



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.893, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, ao Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Cidade Alta, do espaço existente no Varejão Municipal do bairro Água Branca, para realização de "AÇÃO ENTRE AMIGOS DO GRÊMIO RECREATIVO" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE ALTA, inscrito no CNPJ sob nº. 51.330.165/0001-62, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.800, Bairro Alto, Piracicaba/SP, representado por ANDRÉ LUIZ FONSECA, portador do RG nº 12.202.134-4 e do CPF nº 042.735.528-17, das dependências do Varejão Municipal do bairro Água Branca, para realização do evento "AÇÃO ENTRE AMIGOS DO GRÊMIO RECREATIVO".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para os dias 10 a 12 de dezembro de 2016, sendo que o evento se realizará no dia 11 de dezembro, das 08h00 às 19h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Deverão, ainda, ser observadas pelo outorgado, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, até as 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à SEMA, até às 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no local, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas pelo outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas do outorgado;

VII – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

VIII – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade do outorgado;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no local, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016 à SEMA, cópia do Auto de Vistoria respectivo, caso haja previsão legal para tanto;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à SEMA, até às 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIII - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XIV – caso a Administração do Varejão Municipal verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Como contrapartida pelo uso do Varejão Municipal do bairro Água Branca, o outorgado fará a doação de 02 (duas) caixas de leite, contendo 12 (doze) unidades cada caixa, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades, que serão revertidas ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, devendo ser entregue até às 16h00 do dia útil subsequente à realização do evento.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica vedado o empachamento do passeio público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à fiscalização.

Art. 6º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 18h00 do dia 10 de dezembro de 2016, ficando para as 12h00 do dia 12 de dezembro de 2016 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o local no prazo estabelecido no art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada à exploração do uso do espaço do Varejão Municipal da do bairro Água Branca para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados ou distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. O outorgado deverá observar a legislação federal e estadual que proíbe a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CARLOS CÉSAR AMBROSANO
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANDRÉ LUIZ FONSECA, portador do RG nº 12.202.134-4 e do CPF nº 042.735.528-17, representante legal do GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE ALTA, inscrito no CNPJ sob nº 51.330.165/0001-62, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.800, bairro Alto, Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.893, de 22 de novembro de 2016, que autorizou o uso do espaço do Varejão Municipal do bairro Água Branca, para a realização de "AÇÃO ENTRE AMIGOS DO GRÊMIO RECREATIVO".

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes das normas da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 22 de novembro de 2016.

GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE ALTA
Representante: ANDRÉ LUIZ FONSECA

DECRETO Nº 16.860, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 300.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Piracicaba, para o exercício de 2016, assim discriminada:

1) 01 01011 0103100011376 449052 Equip. e Material Permanente:	R\$ 300.000,00
Para a dotação:	
1) 01 01011 0103100012373 339039 Outros Serv. de Terceiros -P.J.:	R\$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2016

Objeto: Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus e totens de parada nos corredores Vila Rezende, Piracicamirim, São Jorge e Paulicéia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano LTDA

Piracicaba, 30 de novembro de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal



**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Complementando o texto publicado em 09.04.2016**

Secretaria: Saúde						
Função: Médico de Atendimento Domiciliar						
Nº de trabalhadores expostos na função: 1						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos; requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito; orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico; trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes as áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos; realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções iversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Dermatologista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 3						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Data	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Dezembro de 2014	Intermitente	N/A	N/A
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Gastroentologista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 4						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Infectologista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 2						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						



Secretaria: Saúde						
Função: Médico Neuro Cirurgião						
Nº de trabalhadores expostos na função: 0						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Individuais (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Pneumo-Infantil						
Nº de trabalhadores expostos na função: 0						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes; fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias; participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade; participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; participar de programas de vigilância em saúde; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Individuais (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Oftalmologista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 4						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológico	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Individuais (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Psiquiatra						
Nº de trabalhadores expostos na função: 8						
<p>Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicose, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoolatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajatória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Individuais (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						



Secretaria: Saúde						
Função: Médico Reumatologista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 1						
Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Tisiologista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 0						
Descrição das Atividades Habituais: Tratar de modo integral os pacientes pertencentes ao Programa Municipal de Tuberculose; colaborar para as ações de controle da tuberculose no Município; prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais e exames anteriores para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; adotar sempre que possível as condutas preconizadas pelo Programa Nacional de Tuberculose; participar de reuniões científicas Nacionais, Estaduais e Municipais de interesse para o Programa de Tuberculose do Município; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Vasculista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 2						
Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						

Secretaria: Saúde						
Função: Médico Plantonista Ortopedista						
Nº de trabalhadores expostos na função: 12						
Descrição das Atividades Habituais: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequeléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.						
Reconhecimento						
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Medidas de Proteção propostas						
Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.						
Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.						
Indivíduos (EPIs): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.						



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 170/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 6285/2016, os procedimentos adotados no presente processos, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72529: Notificação de Lançamento No. 70959 e 70958.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de novembro de 2016.

CONTRIBUINTE:

S.J. LEME MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA ME
END.: AV: LIMEIRA, 561- SALA 5 – AREIÃO - PIRACICABA/SP
CEP: 13.159.351/0001-91 - CPD: 620785– CNPJ: 13.159.351/0001-91

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
28/11/2016	568.122,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
29/11/2016	571.819,76
30/11/2016	246.429,50

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA	VALOR RECEBIDO
30/11/2016	1.517.569,98

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.87/96

DATA	VALOR RECEBIDO
30/11/2016	147.964,23

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
30/11/2016	4.904,89

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS

DATA	VALOR RECEBIDO
30/11/2016	16.965,90

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
30/11/2016	95.200,00

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2016

Aquisição de óleos e materiais lubrificantes

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
J. Marangoni Com. Import. e Exportação Ltda	02, 04, 05, 08 e 12
Eden Com. e Serviços Ltda	03

Fica fracassado os itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16

Piracicaba, 29 de novembro de 2016.

Lucineide Aparecida Maciel
Comandante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CONCURSO DE REMOÇÃO 06/2016 - 2ª FASE - ÁREA ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL AO MONITOR DE INFORMÁTICA COMO "TITULAR" EXERCÍCIO 2017 - DATA BASE 30/06/2016 - DATA DA ATRIBUIÇÃO 25/11/2016

Nº	REGIÃO	BAIRRO / LOTEAMENTO	CENTRO EDUCAÇÃO DIGITAL	NOME
1	NORTE	BOSQUES DO LENHEIRO	BOSQUES DO LENHEIRO	JÉSSICA RODRIGUES LOPES
2		JARDIM GILDA	JARDIM GILDA	NOELE MANIERO MIANO DA ROCHA
3		MONTE REY	JOSÉ ORLANDO LEITE	GUILHERME DOMINGUES LIMA
4		PARQUE PIRACICABA	MARTA REGINA DO NASCIMENTO	FRAN CARLOS MEDEIROS
5	SUL	JARDIM ORIENTE	JARDIM ORIENTE	DANIELE SILVEIRA
6		PARQUE DOS EUCALIPTOS	PARQUE DOS EUCALIPTOS	WALDINEI PEDRO MORALIS
7		PARQUE PRIMEIRO DE MAIO	PARQUE PRIMEIRO DE MAIO	EDSON EIJI YAMAGUTI
8	OESTE	JARAGUÁ	PARCERIA SEMDES	FELIPE CARBONI DE CAMPOS
9		JARDIM TÓQUIO	LICÍNIO ANTONIO HUFFENBAECHER	DANIEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
10	C	CENTRO	PARCERIA SEMTRE	PRISCILA ROBERTA FRASSETO BASSA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CONCURSO DE REMOÇÃO 06/2016 - 2ª FASE - ÁREA ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL AO MONITOR DE INFORMÁTICA "EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO"

EXERCÍCIO 2017 - DATA BASE 30/06/2016 - DATA DA ATRIBUIÇÃO 25/11/2016

Nº	REGIÃO	CENTRO EDUCAÇÃO DIGITAL	HISTÓRICO DA VAGA	NOME
1	NORTE	BOSQUES DO LENHEIRO	DISFUNÇÃO - SME JÉSSICA RODRIGUES LOPES	GUILHERME SANTIAGO BERTOLINI
2	SUL	JARDIM ORIENTE	DISFUNÇÃO - SME DANIELE SILVEIRA	ROGÉRIO LUIZ SARMENTO
3		PARQUE DOS EUCALIPTOS	DISFUNÇÃO - SME WALDINEI PEDRO MORALIS	RODRIGO DOS SANTOS
4		ATENDIMENTO A TODOS OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DIGITAL E PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS	TRABALHO VOLANTE	ISTEFANI ALINE TAPIA CRESPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016

Fornecimento parcelado de leite integral, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI	01

Piracicaba, 28 de novembro de 2016.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2016

Fornecimento parcelado de grelhas articuladas, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
D. C. EICHENBERGER BULL	01
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	02 e 03

Piracicaba, 28 de novembro de 2016.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras



FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em conduta médica adotada em atendimento realizado no dia 10 de agosto de 2016, conforme relatório de usuária, sob Protocolo SEMS nº 139.081/2016, objeto do processo de protocolo nº 178.353/2016.

Piracicaba, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furtos e danos materiais ocorridos no estacionamento de veículos oficiais do Departamento de Transportes Públicos, no dia 01/11/2016, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Civil lavrado sob nº 4.815/2016, objeto do processo de protocolo nº 178.352/2016.

Piracicaba, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 de novembro de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004785/2016	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
004786/2016	ASSOC METODISTA DE ACAO SOCIAL
004787/2016	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO
004788/2016	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO
004789/2016	RIO VERDE EXPERIÊNCIAS CONSTRUTIVAS
004790/2016	REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIRA - ME
004791/2016	TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA
004792/2016	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE PIRACICABA
004793/2016	NELSON B. RIBEIRO
004794/2016	CONVÍVIO BONNE VIE
004795/2016	PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA
004796/2016	IGREJA EM PIRACICABA
004798/2016	VALDIR ALBERTO RODRIGUES
004799/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
002531/2016	001481/2016	REINALDO ABILIO MUNCELLI: "Deferido".	
003921/2016	001392/2014	EACIL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: "Deferido".	INDUSTRIAS E AGRÍCOLAS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA
EXPEDIENTE DO MÊS DE NOVEMBRO 2016.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

- Proc 1289/16 – Parolar Distribuidora de Utensílios Dom. Ltda
- Proc 1293/16 - Angela Timóteo da Silva MEI
- Proc 1307/16 – Henrique Setem Ferrari MEI
- Proc 1308/16 - EE Transporte Saltinho Eireli ME
- Proc 1316/16 – Edemilson da Silva MEI
- Proc 1327/16 – Fernando Ronchi
- Proc 1368/16 – José Guilherme Correa Pinto Neves ME
- Proc 1369/16 – Valter da Silva Mariano
- Proc 1420/16 – Roseli Ferreira Pinto MEI

CERTIDÃO

- Proc 1296/16 – Telefonica Brasil S/A
- Proc 1326/16 – Edeiacal Mineração Ltda
- Proc 1341/16 – Fábbrica 5 Consultoria Ltda
- Proc 1360/16 – Rinen Ind. E Com. de Prod. Químicos Ltda.
- Proc 1327/16 – PWT Eng. e Inspeções Ltda ME
- Proc 1396/16 – Thereza Furlan Setem
- Proc 1403/16 - Jorge Luiz Zanatta ME
- Proc 1406/16 – Padaria e Conf. Saltinhense Ltda EPP
- Proc 1411/16 – Alpes Transportes Ltda
- Proc 1412/16 – Irmãos 3 Tor Adm. de Bens Ltda

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

- Proc 1418/16 – Roseli Aparecida Leme Santana MEI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Proc 1290/16 – Parolina Vassouras Ltda EPP
- Proc 1291/16 – Assalim Locação de Guindaste Ltda EPP
- Proc 1380/16 – Associação Cultural Comunit. Saltinhense
- Proc 1402/16 – Sílvia Fernandes Roupas e Acessórios Ltda ME

Saltinho, 01 de Dezembro de 2016.

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio

PORTARIA Nº: 1289, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.
(Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ALEXANDRE TORREZAN do emprego em comissão COORDENADOR TÉCNICO DESPORTIVO, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ALEXANDRE TORREZAN do emprego em comissão de COORDENADOR TÉCNICO DESPORTIVO, padrão de salário "N" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
-Assessora Administrativa-

PORTARIA Nº: 1290, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.
(Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) José Valdemir Spada do emprego em comissão Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) José Valdemir Spada do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, padrão de salário "R" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
-Assessora Administrativa-

PORTARIA Nº: 1291 de 01 de Dezembro de 2.016.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Runian Amaral Reis Bezerra para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Runian Amaral Reis Bezerra para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento, seguindo a lista do Concurso Público 001/2016 (07ª classific.) percebendo o salário mensal ref. PADRÃO "R", o salário será calculado sobre o padrão "R" de acordo com o número de horas trabalhadas, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Dezembro de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº: 1292 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.
(A pedido e pela Concessão da Aposentadoria fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) Dirce Aparecida Alves Tonin do emprego temporário de Zelador junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr.(a) Dirce Aparecida Alves Tonin do emprego temporário de zelador, lotado no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
- Assessora Administrativa -

PORTARIA Nº: 1272 DE 21 de Julho de 2.016.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Haroldo Pereira Barcelos para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Haroldo Pereira Barcelos para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento, seguindo a lista do Concurso Público 001/2016 (03ª CLASSIFICADO) percebendo o salário mensal ref. PADRÃO "R", o salário será calculado sobre o padrão "R" de acordo com o número de horas trabalhadas, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

- ERRATA -

Na versão digital do DOM de 1º de dezembro de 2016, página 09, onde se lê:

"COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA"

Leia-se:

"COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES"



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

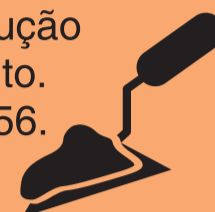


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

